



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova a alteração de habilitação do Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade de Ponte Nova para Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 008/2018, emitido pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que aprova a alteração de habilitação dos Serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva para Alta Complexidade;
- o Ofício nº 208/SEMSA/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova com manifestação favorável à mudança de habilitação;
- a necessidade de facilitar o acesso à saúde auditiva aos usuários de maior vulnerabilidade residentes em Regiões de Saúde de referência para os atuais Serviços de Média Complexidade;
- a necessidade de ampliar rol de procedimentos atualmente executados pelos Serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 257ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração de habilitação do Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade de Ponte Nova para Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de habilitação de que trata o caput deste artigo estará condicionada à aprovação do Ministério da Saúde, após análise da documentação enviada pela gestão responsável pelo serviço.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º – A alteração de que trata esta Deliberação não impactará em incorporação de novos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.014, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.014, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2019.**

Quadro 1 – Alteração de habilitação do Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade de Ponte Nova para Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais

Instituição	CNES	Município	Habilitação atual	Habilitação proposta
Hospital Arnaldo Gavazza Filho	2206382	Ponte Nova	2204	2205